PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1/2006

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 12
Visto:

RECEBIDO EM: 9 de fevereiro de 2006

Nº DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO: 01/2006

SÚMULA: Concede Título Empresa Amiga do Idoso à Faculdade de Pato Branco – FADEP. (De acordo com a Resolução nº 7/2005).

Autor: Osmar Braun Sobrinho – PV

LEITURA EM PLENÁRIO: 9 de fevereiro de 2006.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO: Cilmar Francisco Pastorello - PL

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS: Guilherme Sebastião Silverio - PMDB

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 1° de junho de 2006 - aprovado com 10 votos a favor. Votaram a favor: Aldir Vendruscolo –PFL, Cilmar Francisco Pastorello–PL, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski–PPS, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani–PDT, Osmar Braun Sobrinho–PV, Valmir Tasca – PFL e Volmir Sabbi – PT.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 5 de junho de 2006 - aprovado com 10 votos a favor. Votaram a favor: Aldir Vendruscolo–PFL, Cilmar Francisco Pastorello–PL, Guilherme Sebastião Silverio–PMDB, Laurindo Cesa–PSDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski–PPS, Marco Antonio Augusto Pozza–PMDB, Nelson Bertani–PDT, Osmar Braun Sobrinho–PV, Valmir Tasca – PFL e Volmir Sabbi–PT.

Decreto Legislativo nº 2/2006, de 6 de junho de 2006.

PUBLICADO: Jornal Diário do Sudoeste - Edição nº 3797, do dia 8 de junho de 2006.

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 11
Visto:

DIÁRIO DO SUDOESTE

ANO XXI - EDIÇÃO 3797 - PATO BRANCO, QUINTA-FEIRA, 8 DE JUNHO DE 2006

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2, DE 6 DE JUNHO DE 2006.

Súmula: Concede Título Empresa Amiga do Idoso **à Faculdade de Pato Branco – Fadep.**

Art. 1º. Fica concedido o Título Empresa Amiga do Idoso à **Faculdade de Pato Branco – Fadep,** em reconhecimento aos relevantes serviços prestados em prol do idoso do Município de Pato Branco.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, em 6 de junho de 2006.

Laurindo Cesa
Presidente

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 10
Visto:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2, DE 6 DE JUNHO DE 2006.

Súmula: Concede Título Empresa Amiga do Idoso **à Faculdade de Pato Branco – Fadep.**

Art. 1º. Fica concedido o Título Empresa Amiga do Idoso à **Faculdade de Pato Branco – Fadep,** em reconhecimento aos relevantes serviços prestados em prol do idoso do Município de Pato Branco.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, em 6 de junho de 2006.

Laurindo Cesa
Presidente

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 09
Visto:

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1/2006

Busca o Vereador Osmar Braun Sobrinho, através do projeto de lei nº 1/2006, conceder o título de "Empresa Amiga do Idoso" à FADEP- Faculdade de Pato Branco.

Justifica o autor, ser merecida e justa a homenagem, tendo em vista, os relevantes serviços prestados pela homenageada em pról dos idosos de nosso município e região.

A proposição encontra-se amparada na Resolução nº 7, de 9 de dezembro de 2005, que institui o título "Empresa Amiga do Idoso", portanto, emitimos PARECER FAVORÁVEL a aprovação da matéria.

É o parecer salvo melhor juízo!

Pato Branco/Pr., em 01 de junho de 2006..

VOLMIR SABBI – Presidente

NELSON BERTANI – Membro

CILMAR FRANCISCO PASTORELLO – Relator

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 08
Visto:

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

PARECER AO
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1/2006

O vereador Osmar Braun Sobrinho – PV, pretende, através do projeto de decreto legislativo ora analisado por esta Comissão Permanente, obter autorização legislativa para conceder **Título Empresa Amiga do Idoso à Faculdade de Pato Branco – FADEP**.

O Título Empresa Amiga do Idoso foi instituído através da resolução nº 7, de 9 de dezembro de 2005, de autoria do vereador Osmar Braun Sobrinho – PV, sendo que referido título é atribuído a qualquer empresa ou cidadão que tenha sido ou seja protagonista de relevantes serviços a idosos pato-branquenses.

A Fadep é merecedora deste título, considerando que, através de seu projeto de extensão denominado Unati – Universidade Aberta à Terceira Idade, iniciou suas atividades em 14 de agosto de 2001, com o ingresso de 50 idosos, sob a coordenação inicial do professor Santiago Pich, e, desde então vem desenvolvendo diferentes atividades no intuito de promover a educação continuada dos idosos participantes. Atualmente atende 150 idosos, distribuídos em três turmas, onde são ofertadas oficinas de estudos, palestras e atividades complementares semanais.

É merecedora do título porque contribui com o interesse público, porque busca encaminhar suas reflexões e ações de forma a contribuir com a valorização das pessoas da terceira idade, colaborando com a elevação da auto-estima, contemplando o aumento da qualidade de vida do cidadão-idoso pato-branquense.

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 07
Visto:

Sendo assim, pelo interesse público e pela legalidade do presente projeto de decreto legislativo, após análise da matéria, opinamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL** a sua aprovação por esta Casa de Leis.

É o parecer, SMJ.

Pato Branco, 9 de maio de 2006.

Guilherme Sebastião Silvério – PMDB – Relator

Osmar Braun Sobrinho – PV – Presidente

Valmir Tasca – PFL

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 06
Visto:

ASSESSORIA JURÍDICA
PARECER AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1/2006

Pretende o ilustre Vereador Osmar Braun Sobrinho – PV, através do Projeto de Decreto Legislativo em apreço, conceder o Título Empresa Amiga do Idoso à **FACULDADE DE PATO BRANCO – FADEP**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados por esta instituição de ensino superior em pról dos idosos do Município de Pato Branco.

A proposição encontra-se acompanha de justificativa firmada pelo autor, o qual descreve os serviços e ações desenvolvidas pela citada instituição de ensino superior, voltados a educação, valorização, promoção e desenvolvimento dos idosos do Município de Pato Branco.

O referido pleito preenche as condições expressas na Resolução nº 7, de 9 de dezembro de 2005, que institui o Título "Empresa amiga do Idoso" e "Benemérito Amigo do Idoso".

Diante do exposto, opino em fornecer parecer favorável a regimental tramitação e deliberação plenária da matéria.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 5 de maio de 2006.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PROTOCOLO 09 Fev 2006 09:32 404988 1/1

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 05
Visto:

EXMO. SR.
LAURINDO CESA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

O Vereador infra-assinado, **OSMAR BRAUN SOBRINHO – PV,** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto Plenário e solicita o apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1/2006

Súmula: Concede Título Empresa Amiga do Idoso à Faculdade de Pato Branco – FADEP.

Art. 1º Fica concedido o Título Empresa Amiga do Idoso à Faculdade de Pato Branco – FADEP, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados em pról do idoso do município de Pato Branco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do PV, em 9 de fevereiro de 2006.

Osmar Braun Sobrinho – Vereador PV
PROPONENTE

Rua Ararigbóia, 491 - Fone: (46) 3224-2243 - 85505-030 - Pato Branco - Paraná
e-mail: legislativo@wln.com.br

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 04
Visto:

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2006

AUTOR: OSMAR BRAUN SOBRINHO – PV

A Faculdade de Pato Branco - FADEP, através de seu projeto de extensão denominado UNATI - Universidade Aberta à Terceira Idade, iniciou suas atividades no segundo semestre de 2001, em 14 de agosto, com o ingresso de 50 idosos, sob a coordenação inicial do professor Santiago Pich e, desde então, vem desenvolvendo diferentes atividades no intuito de promover a educação continuada dos idosos participantes.

Atualmente atende aproximadamente 150 idosos, distribuídos em três turmas, onde são ofertadas oficinas de estudos, palestras e atividades complementares semanais. Possui uma seqüência articulada, com duração semestral, a fim de concluir parte da formação do(a) acadêmico(a) com mais de 55 anos. Tem como objetivo ampliar, sempre que for possível, a continuação da realização das oficinas nos semestres seguintes, que irão inovando-se a partir do interesse e da freqüência dos acadêmicos matriculados.

O projeto de extensão da Faculdade de Pato Branco – FADEP, caracterizado pelo nome de UNATI[1] – Universidade Aberta à Terceira Idade: "*Longevidade e Qualidade de Vida*", é fruto de um trabalho coletivo dos

1Entendida como sinônimo de participação ativa, de inclusão social e de vida prazerosa e plena, além de oportunizar um espaço de reflexão, criação e cidadania para esse grupo social.

Câmara Municipal
Pato Branco
Fl.: 03
Visto:

professores dos cursos de Pedagogia e de Educação Física da referida Instituição de Ensino Superior em parceria com a Prefeitura Municipal de Pato Branco/ Secretaria de Educação/ Departamento de Cultura do Município e empresários locais e organiza-se a partir de seis eixos norteadores que dão sustentação à ação pedagógica:

- Educação, entendida como um processo formativo e contínuo que acontece ao longo da vida;
- valorização das pessoas idosas no contexto social contemporâneo;
- utilização do tempo ocioso;
- formação e aprimoramento intelectual da população idosa da cidade de Pato Branco;
- promoção da cidadania e qualidade de vida;
- resgate do acervo cultural e do saber das pessoas de terceira Idade do Município de Pato Branco.

Dentre seus principais objetivos destacam-se a contribuição para a construção de uma abordagem social relacionada às questões pertinentes ao processo de envelhecimento humano, a valorização da experiência de vida do cidadão-idoso, oportunizando-lhe a participação em projetos de pesquisa e oficinas de estudos, visando à educação como um processo contínuo.

A Fadep, buscando cumprir o seu papel no desenvolvimento do cidadão-idoso, vem desenvolvendo ações e reflexões, com todos os envolvidos na concretização do projeto, no intuito de promover a educação continuada dos participantes.

A inclusão do idoso na sociedade não pode acontecer tratando esse sujeito como um objeto ao qual é dada a possibilidade de participar, mas pelo contrário deve ser realizado mediante um processo de conquista desse espaço de forma ativa. A cidadania, entendida como direito a ter direitos, também é um direito e um dever do idoso. O idoso poder trazer uma grande contribuição à construção da sociedade, a partir do seu vasto acervo cultural.

Todavia, a cidadania não pode ser exercida sem uma formação básica que permita ao idoso compreender o mundo e as múltiplas determinações deste. Constata-se que um grande número de idosos não é alfabetizado, isto é, não conta com as ferramentas básicas para o acesso ao conhecimento.

Sendo assim, a UNATI, busca encaminhar suas reflexões e ações de forma que este projeto contribua com a valorização desta faixa etária e colabore com a elevação da auto-estima, contemplando o aumento da qualidade de vida do cidadão-idoso patobranquense, que é sua principal finalidade.

Por fim, é importante destacar que a UNATI representa um passo a mais na caminhada do cumprimento da legislação prevista em prol da valorização do idoso e sua grande relevância é inserir o idoso em seu meio, respeitando os seus direitos enquanto cidadãos ativos na construção social.

Dessa forma, nada mais justo que homenagearmos a FADEP com o Título "Empresa Amiga do Idoso" pelos relevantes serviços prestados aos idosos pato-branquenses.

Pato Branco, 20 de fevereiro de 2006.

OSMAR BRAUN SOBRINHO
VEREADOR – PV

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 02
Visto:

RESOLUÇÃO N° 7/2005, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2005.

Súmula: Institui o Título "Empresa Amiga do Idoso" e "Benemérito Amigo do Idoso" e dá outras providências.

Art. 1°. Fica instituído o Título "Empresa Amiga do Idoso" e "Benemérito Amigo do Idoso", que será atribuído a qualquer empresa ou cidadão que tenha sido ou seja protagonista de relevantes serviços a idosos pato-branquenses.

Parágrafo único. Os relevantes serviços de que trata esta resolução serão aqueles realizados além do cumprimento do dever, que revelem desprendimento e relevantes conquistas sociais à sociedade, como emprego, treinamento, recreação, instrução, educação, lazer, cultura, etc.

Art. 2°. Para concessão da honraria instituída por esta resolução, deverão ser observadas as seguintes regras:

I – dar-se-á tramitação a duas proposições de cada vereador, por legislatura;

II – a proposição deverá estar acompanhada de justificativa escrita e elementos que possam evidenciar o mérito do homenageado, além de conter o apoiamento da maioria absoluta dos vereadores;

III – no primeiro turno de votação, o autor do projeto do decreto legislativo, obrigatoriamente, fará uso da palavra para justificar o mérito do homenageado.

Art. 3°. A honraria a ser outorgada pelo Poder Legislativo do Município de Pato Branco será intransferível e irreversível, sendo somente concedida depois de comprovados os méritos das pessoas jurídicas e físicas indicadas a recebê-la.

Art. 4°. Aprovada a proposição, a Mesa providenciará a entrega do Diploma na sede do Poder Legislativo Municipal ou em outro local a ser designado, em sessão solene antecipadamente convocada, determinando-se a expedição de convites individuais às autoridades civis, militares e eclesiásticas.

Art. 5°. O autor da proposição será considerado o orador oficial da Câmara Municipal durante a solenidade de entrega da honraria.

Art. 6°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 9 dias do mês de dezembro de 2005.

ALDIR VENDRUSCOLO
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 01
Visto: